LEI N° 17.957/2005, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO E A CESSÃO, COM ENCARGO, DE ÁREA DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal, através do órgão responsável, autorizada a proceder alteração de destinação de área, localizada na Estrada do Maracanã, entre a Rua do Ipê e Rua Rocha Negra, Bairro do Maracanã I, limitando-se ao norte com Rua Ipê, medindo 180,00m; ao sul, com Rua Rocha Negra, medindo 180,00m; a leste, com a confluência das Ruas Ipê e Rocha Negra e a oeste, com a Estrada do Maracanã, medindo 90,00m, perfazendo uma área total de aproximadamente 7.842,79m^2, conforme constante do Proc. 0800/05 – CDU, passando de equipamentos comunitários para construção de posto de policiamento ostensivo.

Parágrafo único - A área a que se refere o caput deste artigo é parte integrante do loteamento denominado "Maracanã, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santarém, no Livro n° 2, fls, 01 e 02, sob matrícula 10.473, protocolo 19.703, de 25/06/1992.

Art. 2º - Para cumprimento da nova destinação, fica a Prefeita Municipal de Santarém autorizada a ceder sob regime gratuito por tempo indeterminado, com encargo, ao 3° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará, a área que se refere esta lei.

Art. 3º - O encargo a que se refere esta Lei é a construção do Posto de Policiamento Ostensivo pelo donatário, previsto no art. 1º, a ser realizada no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Os atos de desvio de finalidade ou não cumprimento do prazo previsto no art. 3º por parte do donatário implicarão em reversão da área ao domínio do Município.

Art. 5º - A Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano procederá aos demais atos necessários para alteração da destinação e posterior cessão da área.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 26 de dezembro de 2005.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração